

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.518 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.899, Art. 8º e Art. 10 de 27/12/2023, publicada em 27/12/2023 e LDO Nº 2.877, Art. 50 de 06/10/2023, publicada em 06/10/2023.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 324.183,30 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (140)	000	150.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (597)	1022	5.855,75
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.014.000	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (380)	940	34.000,00
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (598)	1022	70.065,92
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0025.6.043.000	Manutenção do Centro de Convivência da Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (599)	1022	5.714,18
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (600)	916	10.003,45
08.243.0025.6.044.000	Manutenção Casa Lar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (601)	949	24.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (602)	949	6.000,00
08.243.0025.6.045.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (603)	914	5.100,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (596)	951	10.000,00
005	Conselho Tutelar		
08.243.0025.2.088.000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (604)	877	3.444,00
SUBTOTAL			174.183,30
TOTAL GERAL			324.183,30

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **324.183,30 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (145)	000	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	877	3.444,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	914	5.100,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	916	10.003,45
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	940	34.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	949	30.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	951	10.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1022	81.635,85
TOTAL		174.183,30
TOTAL GERAL		324.183,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 13 de maio de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro